

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2025**, COM VIGÊNCIA ATÉ 04/04/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO COM OS DEVIDOS LAUDOS DE CALIBRAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA O FUNCIONAMENTO INDIVIDUAL DE CADA TECNOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EVIDENCIADAS NO INSTRUMENTO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, **Sra. Vivian Taborda Alvim**.

**EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 136 A, Bairro Betânia, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.570-040, Fones (31) 3374-6768/ (31) 98112-1623, e-mails: dentemed@dentemed.com.br, dentemed.licitacao@hotmail.com, dentemed@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.897.039/0001-00, Inscrição Estadual n.º 001.005.921-0010, neste ato representado por seu sócio Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury, inscrito no CPF sob o nº 758.729.606-97 e portador da Carteira de Identidade nº M-4.010.917, expedida pela SSP/MG.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial dos quantitativos previstos nos item nº 08 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Esmeraldas/MG**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO**

Com a devida autorização, ficam remanejados para o município de **Esmeraldas/MG** o item e quantitativo nas formas a seguir:

| Nº DE ATA | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO |
|-----------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 245/2025  | 08   | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - CADEIRA ODONTOLÓGICA; BASE COM PEQUENA DIMENSÃO FABRICADA EM CHAPAMACIÇA DE AÇO CARBONO E ISOLAÇÃO ANTIDERRAPANTE POR TAPETE DE BORRACHA OU DEBRUM; SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO; DISPENSA A FIXAÇÃO AO PISO; AMBISDESTRA; COM COMANDO DE PÊ INCORPORADO NA BASE TRASEIRA DA CADEIRA COM OS 04 MOVIMENTOS SOBRE E DESDE CADEIRA/ENCOSTO E BOTÕES PARA NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO E | 05                                   |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>ACENDIMENTO E AJUSTE DE INTENSIDADE DO REFLETOR; ENCOSTO DE CABEÇA BI-ARTICULADO; BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL OU COM ABERTURA LATERAL EM 90º; ESTOFAMENTO ANATÔMICO, REVESTIDO EM PVC SEM COSTURA, COM CAPA PROTETORA LAVÁVEL PARA OS PÉS; EQUIPODONTOLÓGICO ACOPLADO À CADEIRA; BRAÇO ARTICULADO, MOBILIDADE HORIZONTAL E VERTICAL COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO; PARTE FRONTAL COM SUPORTES INDIVIDUAIS; DEVE ACOMPANHAR: 01 SERINGA TRÍPLICE; 01 TERMINAL BORDEN PARA ALTA ROTAÇÃO; 01 TERMINAL BORDEN PARA BAIXA ROTAÇÃO; E UMA PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM ACOPLADO, COM TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO, GERANDO VIBRAÇÕES NO ULTRASSOM NA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 29.000 HZ; 01 TERMINAL COM PEÇA DE MÃO COM JATO DE BICARBONATO, TOTALMENTE REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; PEDAL DE COMANDO PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS; BANDEJA DE ALUMÍNIO OU INOX AUTOCLAVÁVEL; SUPORTE DE PONTAS INDIVIDUAIS DE ALTA RESISTÊNCIA; UNIDADE AUXILIAR - 01 SUGADOR VENTURI, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR, SEPARADOR DE DETRITOS, BACIA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA ESMALTADA, ESTRUTURA INTERNA EM AÇO OU ALUMÍNIO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA SOB O CORPO DA UNIDADE, PARA ALIMENTAÇÃO DA SERINGA TRÍPLICE ESPRAY DAS PEÇAS DE MÃO, COM CAPACIDADE DE 1L. REFLETOR DE LED, ESPELHO MULTIFACETADO; DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; INTENSIDADE DE 8.000 A 35.000 LUX ACIONAMENTO NO PEDAL; BRAÇO ARTICULÁVEL, COM MOVIMENTO HORIZONTAL E VERTICAL. DEVE ACOMPANHAR MOCHO. DEVERÁ INDICAR MARCA E MODELO E APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO E MANUAL DO USUÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VIGENTE.</p> |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**Parágrafo único:** As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange aos pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de Esmeraldas/MG.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas das Atas de Registros de Preços.

São Joaquim de Bicas, 08 de dezembro de 2025.

Vanusa de Souza Damascena  
**Licitações e Contratos - ICISMEP**

Vivian Taborda Alvim  
**Diretora de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B14-0110-ED64-AA7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANUSA DE SOUZA DAMASCENA (CPF 090.XXX.XXX-47) em 09/12/2025 11:03:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 09/12/2025 13:56:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/9B14-0110-ED64-AA7F>